

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE AGOSTO DE 1997

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, XXI, do Regimento Interno,

Considerando a conveniência de ampliar o número de computadores e periféricos e de sua substituição por novos equipamentos, nos Gabinetes dos Juízes do Tribunal;

Considerando a necessidade de ramanejamento das máquinas ociosas para outras unidades administrativas;

Considerando a necessidade de estabelecer um critério equitativo e uniforme de distribuição na área de informática,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a distribuição dos equipamentos de informática para os Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência e dos Juízes do Tribunal se dê em igualdade de condições, com o mesmo quantitativo e as mesmas especificações de marca.

Parágrafo único – Será fixado pela Presidência o número de máquinas para os gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência e dos Juízes do Tribunal, devendo ser devolvido à Secretaria Administrativa o equipamento excedente, para ser remanejado para outras unidades administrativas.

Art. 2º Sempre que manifestar um Juiz do Tribunal interesse na substituição de equipamento de informática ou na sua ampliação, serão os demais Juízes oficiados para que se pronunciem sobre a conveniência de ser a pretensão extensiva aos respectivos gabinetes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ FRANCISCO FALCÃO

PRESIDENTE